



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
TIPO: REGISTRO DE PREÇO MENOR PREÇO POR LOTE/UNITARIO – (LOTE)

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio do Pregoeira Oficial, Senhorita Elsie de Souza Santos, designada pela Portaria nº 17/2023 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por lote/unitário, cujo objeto: **Aquisição de empresa para fornecimento de MATERIAL PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL com a finalidade de atender os pequenos produtores de Leite através de Inseminação Artificial no PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO DE BOVINOS LEITEIROS do Município de Conselheiro Mairinck-Pr.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 05 de maio de 2023 às 08:00 horas do dia 18 de maio 2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br. www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 03 de maio de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Elsie de Souza Santos
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 02

DECRETO Nº 56/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 04/05/2023 o senhor **FLAVIO SILVA**, portador da cédula de identidade – RG nº 41.095.528-0/SP, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com vencimento conforme a Lei Municipal nº 789/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 57/2023

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 04/05/2023 o senhor **VINÍCIUS SANTOS SANTANA**, portador da cédula de identidade – RG nº 42.874.188-5/SP, para ocupar o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, com vencimento conforme a Lei Municipal nº 789/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 03

**EXTRATOS DOS CONTRATOS REF:
CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023- DA INEXIGIBILIDADE 10/2023**

OBJETO - A presente contratação pública tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na área medica para prestação de serviços na equipe do PSF – Programa de Saúde da Família, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização de atendimento médico Clínica Geral, **sem limite diário de consultas à pacientes na equipe do PSF – Programa Saúde da Família –**

1. DO PROCESSO

1.1. O Município de Conselheiro Mairinck – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.968.412/0001-19, através de seu Diretor do Departamento de Saúde Nivaldo Ribeiro da Silva, juntamente o Senhor Prefeito, nos termos da legislação vigente **PUBLICAM OS EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PROCESSO EM TELA**

1. DOS CONTRATOS – VIGENCIA 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO- PODENDO SER RENOVADO CASO SEJA DE INTERESSE PUBLICO

- a) **3_R Saúde LTDA EPP. CNPJ: 10.371.530/0001-08, Rua Petit Carneiro, 771, Água Verde, Curitiba PR. representante legal Camile Ishiwatari RG 26714013-7e CPF/MF 172.089.868-51, CONTRATO 46/2023 jornada de 13 horas e 33 minutos - horas semanais, o cronograma deverá ser estipulado pelo Diretor do Departamento de Saúde, Valor mensal bruto R\$ 6.000,00**
- b) **Norte Sul Serviços de Saúde LTDA. CNPJ: 19.850.311/0001-78, Rua Humberto Moacir Shenna, 432, Centro, Ibaiti PR, representante legal Cristiano Parra Vieira RG 9046826-2 e CPF/MF 055.174.029-92- CONTRATO 47/2023- jornada de 13 horas e 33 minutos - horas semanais, o cronograma deverá ser estipulado pelo Diretor do Departamento de Saúde, Valor mensal bruto R\$ 6.000,00**
- c) **PS de Souza Serviços Médicos LTDA. CNPJ: 50.110.893/0001-04, Rua Antônio de Moura Bueno, 422 Apto 03, Centro, Ibaiti PR, representante legal Priscila Silva de Souza RG 1172016 e CPF/MF 015.547.5825-70- CONTRATO 46/2023 jornada de 13 horas e 33 minutos - horas semanais, o cronograma deverá ser estipulado pelo Diretor do Departamento de Saúde, Valor mensal bruto R\$ 6.000,00**

PORÉM, APÓS O FECHAMENTO DA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL AS EMPRESAS PS DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 50.110.893/0001-04 e 3_R Saúde LTDA EPP. CNPJ: 10.371.530/0001-08 DESISTIRAM DO CREDENCIAMENTO CONFORME DECLARAÇÃO EXPRESA EMITIDO POR SEUS REPRESENTANTES. A PARTIR DE 04/05/2023 PODERÁ SER CELERBADO O CONTRATO COM A ÚNICA CREDENCIADA NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ: 19.850.311/0001-78

Conselheiro Mairinck, 02 de maio de 2023

Nivaldo Ribeiro da Silva
Diretor do Departamento de Saúde

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 04

P S DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 50.110.893/0001-04

CRM/PR: 19.151

IBAITI – PR

DECLARAÇÃO – DESISTÊNCIA CREDENCIAMENTO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR

Pela presente, a empresa **P S DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio de Moura Bueno, nº 422, Apto.03, Centro, CEP 84900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.110.893/0001-04, com registro no CRM-PR sob nº 19.151, por sua representante legal abaixo assinado, vem DECLARAR sua desistência ao Edital de Credenciamento nº 01/2023, tendo em vista não ser viável no momento a prestação de serviços médicos objeto do edital supra, haja vista a incompatibilidade de horário.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Conselheiro Mairinck-Pr, 02 de maio de 2023.

PRISCILA SILVA DE SOUZA/Sócia Administradora

CRM/PR 50.512



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 05

3_R®

CARTA DE DESISTÊNCIA

Cumprimentando-os cordialmente, a empresa **3_R Saúde Ltda**, já qualificada nos autos do processo administrativo nº 33/2023, vem respeitosamente apresentar sua desistência ao credenciamento do Edital nº 01/2023, tendo em vista haver mais de uma empresa interessada e por se tratar de apenas uma vaga ficará inviável econômico e financeiramente para esta empresa assumir a demanda de forma parcial.

Certa da compreensão de todos, nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Conselheiro Mairinck, PR, 02 de maio de 2023.

CAMILE
ISHIWATARI:17208986851

Assinado de forma digital por
CAMILE ISHIWATARI:17208986851
Dados: 2023.05.02 16:38:35 -03'00'

3_R Saúde Ltda EPP
CNPJ 10.371.530/0001-08
Camile Ishiwatari
RG 26.714.013-7 SSP-SP CPF: 172.089.868-51

www.3rconsultoria.com
Concórdia-SC / Curitiba-PR / Ribeirão Preto-SP



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 06

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2023
REF: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2023 - DA INEXIGIBILIDADE 10/2023

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, com sede administrativa nesta cidade à Praça Otacílio Ferreira nº 82, neste ato representado pelo seu Gestor o Prefeito Municipal **Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador do RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 029.678.089-89, residente e domiciliado na Rua Brasília, s/nº, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA**, Empresa **Norte Sul Serviços de Saúde LTDA. CNPJ: 19.850.311/0001-78, Rua Humberto Moacir Shenna, 432, Centro, Ibaiti PR, representante legal Cristiano Parra Vieira RG 9046826-2 e CPF/MF 055.174.029-92**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no Chamamento Público nº 01/2023– (PMCM), realizado e homologado em 26 de abril de 2023, e será regido pelas normas deste Contrato e disposições constantes na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

Cláusula primeira - DO OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica na área medica para prestação de serviços na equipe do PSF – Programa de Saúde da Família, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização de atendimento médico Clínica Geral, **SEM LIMITE DIÁRIO DE CONSULTAS À PACIENTES NA EQUIPE DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** –A pessoa jurídica deverá cadastrar o profissional no CNES. O profissional indicado pela empresa, deverá se submeter a comprovação de trabalho (quarenta horas semanais), através de ponto eletrônico comprovando os horários de chegada/turnos e saída, devendo atender a referida modalidade; conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 07

ATENDIMENTO NA EQUIPE DO PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
ITEM	QUANT	UNIDADE	CARGA HORÁRIA DE ATENDIMENTO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.
01	Atendimento o ambulatori al de 08 horas diárias	Mensal	Atendimento Ambulatorial na equipe do PSF – Programa de Saúde da Família: com jornada de 40 horas- horas semanais, o cronograma deverá ser estipulado pelo Diretor do Departamento de Saúde Sendo que os atendimentos se darão das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira , durante todo o período contratado. O profissional disponibilizado pela Contratada deverá realizar o cadastro no CNES, devendo este profissional ficar responsável pela manutenção do programa E-SUS durante todo o período contratual – Das funções a serem desempenhadas: Realizar exames médicos nos pacientes, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames complementares, comparando-os com padrões para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos indicando a dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar e restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinando, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença para efetuar a orientação terapêutica adequada; Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Realizar outras atividades correlatas.

Cláusula segunda – DA VIGENCIA DO CONTRATO

O período de contratação será de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Cláusula terceira – DO MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA EQUIPE DO PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA: COM JORNADA DE 40 HORAS- HORAS SEMANAIS 07H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS 17H00MIN, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DURANTE TODO O PERÍODO CONTRATADO.

Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela proponente quanto à execução dos serviços contratados, será firmado o Contrato de Prestação de Serviços entre as partes, mediante processo licitatório, desde que a proponente esteja em dia com as documentações fiscais e atenda aos requisitos exigidos para contratação, especificados em documento próprio.

O profissional indicado para a execução do serviço deverá cumprir rigorosamente o Cronograma de Atendimento elaborado pela Departamento Municipal de Saúde, principalmente quanto aos horários de início e término das Funções e permanecerem no local de atendimento durante o horário estipulado. Os serviços deverão ser realizados prontamente a todos os pacientes, de acordo com a demanda e as necessidades, de forma ética e resolutiva, com dignidade, respeito e observância aos padrões estabelecidos pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização dos serviços de saúde, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes, mantendo sempre a boa qualidade e humanização na execução dos serviços, com responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados, em cumprimento as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH, bem como as normas técnicas, diretrizes e protocolos de atendimento, preconizados pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e pelo Departamento Municipal de Saúde.

A não prestação do serviço ou algum descumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA a sanção prevista na Cláusula Nona.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 08

Cláusula quarta – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, os atos convocatórios da licitação, bem como demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Cláusula quinta – DO VALOR DO CONTRATO

O valor definitivo do presente contrato é de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais) valores brutos.

Cláusula sexta – DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a prestação do serviço, a **CONTRATADA** deverá assinar o recibo correspondente ao mês, encaminhando-o ao **CONTRATANTE**, o qual efetuará o pagamento.

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 45/2012, emanada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os pagamentos a serem efetuados pelo Município de Conselheiro Mairinck se darão exclusiva e preferencialmente, por meio de transferência eletrônica. Assim sendo, faz-se impreterível que o fornecedor indique conta corrente de sua titularidade junto ao Banco do Brasil, sob pena de não realização das referidas contraprestações financeiras.

Parágrafo primeiro – DOS REAJUSTES DE PREÇOS

Os preços especificados na Cláusula quinta não poderão sofrer reajuste de preço mediante termo aditivo firmado entre as partes, nos índices indicados pelo órgão estatal pertinente ao caso, em simetria com o artigo 65 da lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo – DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATADA

Fica expressamente estabelecido que o valor apresentado pelo **CONTRATANTE**, conforme vencimento básico do cargo inicial de médico, nível 15, do quadro de servidores do Município, (valores brutos), e aceito pela **CONTRATADA** inclui todos os custos diretos e/ou indiretos necessários à prestação de serviços, suas especificações e demais documentos da licitação, e constituirão assim a sua remuneração.

Cláusula sétima – DA FISCALIZAÇÃO DA QUALIDADE E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Cabe ao **CONTRATANTE** e ao Diretor do Departamento Municipal de Saúde fiscalizar o cumprimento dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA**;

Parágrafo primeiro – DOS MÉTODOS DE INSPEÇÃO

A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à qualidade dos serviços a serem prestados.

Cláusula oitava - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se ainda a:

Permitir e facilitar a fiscalização da prestação de serviço, sempre que o **CONTRATANTE** e o Diretor do Departamento de Saúde considerar necessário;

Suportar todos os ônus decorrentes do pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária decorrentes da formalização deste contrato e da execução da prestação do serviço;

Realizar a prestação do serviço no prazo e na forma estabelecida pelo **CONTRATANTE**.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 09

Nos casos de força maior o profissional deverá comunicar via documento o seu afastamento com 30 dias de antecedência.

Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, além das disposições contidas no respectivo Contrato de Prestação de Serviços, a Contratada e os profissionais por ela indicados para a execução dos serviços se obrigam, de acordo com as responsabilidades e competências de cada um, durante todo o período de vigência do respectivo contrato, a:

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes do vínculo empregatício com os profissionais indicados para a prestação dos serviços, bem como pelo devido pagamento aos profissionais que executaram os serviços nos meses de competência, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Contratante ou para o Ministério da Saúde;

Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do CPC, no caso de, em qualquer hipótese, empregados seus intentarem ações trabalhistas em face do Contratante;

Manter, durante a vigência do Contrato de Prestação de Serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os atos, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital do processo licitatório;

Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução dos serviços contratos, diretamente por seu preposto e/ou empregado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento feito pelo Contratante;

Notificar o Contratante de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua Diretoria ou Estatuto, enviando cópia da documentação de alteração, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de registro da alteração;

Comunicar por escrito ao Departamento Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com equipamentos, aparelhos ou outros relacionados à execução dos serviços, para que a Administração possa tomar as providências necessárias;

Responsabilizar-se por qualquer cobrança feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução dos serviços;

Providenciar profissionais substitutos para a execução dos atendimentos, em caso de imprevistos ou ausência de profissional planejada, devendo comunicar ao Diretor Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, de acordo com os requisitos que se estabelecerá, o nome do profissional substituto juntamente com uma cópia autenticada da carteira de registro no respectivo Conselho Regional da Área de Saúde do profissional;

Providenciar, em tempo hábil, médico substituto para permanecer no local do atendimento, durante o tempo que for necessário, quando houver necessidade;

Responsabilizar-se, exclusivamente, em relação a eventuais erros médicos praticados pelos profissionais prestadores dos serviços contratados;

Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização – PNH, bem como as normas técnicas, diretrizes e protocolos de atendimento, preconizados pelo Ministério da Saúde, Departamento de Estado da Saúde e pela Departamento Municipal de Saúde;

Participar de reuniões quando convocados;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante.

Manter atualizado os sistemas informatizados de saúde implantados na Departamento Municipal de Saúde ou que venham a ser implantados, principalmente o Sistema da Central de Vagas e os prontuários de atendimento dos pacientes, com o preenchimento adequado e em letra legível de todos os procedimentos médicos realizados, imediatamente após a realização dos procedimentos ou tão logo seja possível, bem como o preenchimento de documentos de notificação exigidos nos protocolos de atendimento do SUS;

Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem os pacientes para fins de experimentação;

Atender prontamente todos os pacientes de forma ética e resolutiva, com dignidade, respeito e observância aos padrões estabelecidos pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização dos serviços de saúde, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes, mantendo sempre a boa qualidade e humanização na execução dos serviços, com responsabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados;

Justificar ao paciente ou seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer procedimento;

Cumprimento absoluto e rigoroso por parte dos profissionais indicados para a execução dos serviços, quanto à escala de plantão determinada no cronograma de atendimento elaborado pela Departamento Municipal de Saúde, bem



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 10

como quanto aos horários de início e término dos Plantões e permanência em tempo integral no local dos plantões até o momento de sua substituição;

Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, bem como encaminhar pacientes para hospitais de referência em casos de necessidades; Quando do encaminhamento de pacientes para outros serviços de referência, o responsável deverá fazer contato telefônico com a entidade de referência e preencher toda a documentação exigida ou listada em protocolo para atender todas as normas vigentes dos serviços de saúde pública;

Atender 100% (cem por cento) da demanda, independentemente da causa de urgência ou emergência, em todos os plantões e/ou atendimentos, e havendo necessidades, a realização dos serviços de atendimento eletivo da Unidade de Saúde, a critério da Administração.

Cláusula nona - DAS PENALIDADES

- a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.
- b) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Município de Conselheiro Mairinck pelo prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Conselheiro Mairinck, até o ressarcimento dos prejuízos a ele causados.

Cláusula décima - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula décima primeira - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS

A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução deste contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação aberta através do Chamamento Público nº 01/2023

Cláusula décima segunda - DO CUSTEIO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com o objeto correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04- SECRETARIA DE SAÚDE.

01-FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE.

10.301.0007-2023- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE.

3.3.90.36.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA

780- FONTE- 000.

790 - FONTE- 303.

04- SECRETARIA DE SAÚDE.

01-FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE.

10.301.0007-2023- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE.

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

800 FONTE- 000.

810 FONTE- 303.

Cláusula décima terceira - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 11

- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**Prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiros multilaterais, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Cláusula décima quarta – **DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Cláusula décima quinta - **DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Ibaiti, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, em 04 de maio de 2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck	CONTRATADA:
<hr/> Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal	<hr/> Norte Sul Serviços de Saúde LTDA

Fiscal do Contrato
Flávio Silva



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 12

EXTRATOS DO CONTRATO REF:

CHAMAMENTO PUBLICO 01/2023- DA INEXIGIBILIDADE 10/2023

OBJETO - A presente contratação pública tem por objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na área medica para prestação de serviços na equipe do PSF – Programa de Saúde da Família, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização de atendimento médico Clinica Geral, **sem limite diário de consultas à pacientes na equipe do PSF – Programa Saúde da Família –**

1. DO PROCESSO

1.1. O Município de Conselheiro Mairinck – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.968.412/0001-19, através de seu Diretor do Departamento de Saúde Flávio Silva, juntamente o Senhor Prefeito, nos termos da legislação vigente

PUBLICAM OS EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PROCESSO EM TELA

1. DOS CONTRATOS – VIGENCIA 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO- PODENDO SER RENOVADO CASO SEJA DE INTERESSE PUBLICO

- a) Norte Sul Serviços de Saúde LTDA. CNPJ: 19.850.311/0001-78, Rua Humberto Moacir Shenna, 432, Centro, Ibaiti PR, representante legal Cristiano Parra Vieira RG 9046826-2 e CPF/MF 055.174.029-92- CONTRATO 47/2023- **JORNADA DE 40 HORAS - HORAS SEMANAIS, SEM LIMITE DIÁRIO DE CONSULTAS À PACIENTES NA EQUIPE DO PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA BRUTO R\$ 18.000,00**

Conselheiro Mairinck, 04 de maio de 2023

Flávio Silva
Diretor do Departamento de Saúde

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 13

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
Processo Administrativo Nº 37/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELSIE DE SOUZA SANTOS
Data de Publicação: 18/04/2023 10:29:36

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/05/2023 08:06:26
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILO	Marca: Seara	Modelo:
Descrição: APRESUNTADO FATIADO ? deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, cor rósea. O produto deverá ter data de fabricação recente. Fatia com peso médio entre 15 e 20 gramas.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 27,49	Valor Total: 10.996,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUCILENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA	026 41.599.266/0001-80	27,49	27,49		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 04/05/2023 08:06:26
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILO	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: BOLO BRANCO COBERTO COM LEITE CONDENSADO E COCO (TOALHA FELPUDA). Bolo branco molhado com leite e coco. Coberto com leite condensado e flocos de coco, sabor agradável, macio e fresco. Cortado em pedaços médios e acondicionados em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 32,99	Valor Total: 3.299,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUCILENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA	060 41.599.266/0001-80	32,99	32,99		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 04/05/2023 08:06:26
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 04/05/2023 08:06:27

1 de 6

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 14

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

Item: 1 Unidade: KILO Marca: Própria Modelo:
Descrição: BOLO DE CHOCOLATE OU CENOURA COBERTO COM BRIGADEIRO. Bolo de cenoura e chocolate macio e molhadinho, sabor agradável, com cobertura cremosa de brigadeiro (leite condensado e chocolate em pó) e granulado. Cortado em pedaços médios e acondicionado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 27,32 Valor Total: 5.464,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUCILENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA	013	41.599.266/0001-80	27,32	27,32		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 04/05/2023 08:06:26 Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILO Marca: Própria Modelo:
Descrição: BOLO SIMPLES DE FUBÁ OU LARAJA. Bolo simples, sem cobertura ou recheio textura úmida e macia, sabor agradável. Cortado em pedaços médios e acondicionados em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.

Quantidade: 100 Valor Unit.: 22,99 Valor Total: 2.299,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUCILENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA	006	41.599.266/0001-80	22,99	22,99		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 04/05/2023 08:06:26 Lote 008

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILO Marca: Seara Modelo:
Descrição: MORTADELA DEFUMADA FATIADA ? deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, cor rósea. O produto deverá ter data de fabricação recente. Fatia com peso médio entre 15 e 20 gramas.

Quantidade: 500 Valor Unit.: 28,92 Valor Total: 14.460,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUCILENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA	005	41.599.266/0001-80	28,92	28,92		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 04/05/2023 08:06:27

2 de 6



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 15

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 04/05/2023 08:06:26 Lote 009

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILO	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: PÃO DE LEITE ? tipo cachorro quente, tamanho conforme solicitação (biscnaguinha ou médio). Sabor agradável, textura macia, casca lisa e bem assado. Deve ser fabricado no dia do fornecimento. Embalados em saco plástico próprio para alimento.			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 14,92	Valor Total: 7.460,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUCILENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA	056	41.599.266/0001-80	14,92	14,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 04/05/2023 08:06:26 Lote 010

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILO	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: PÃO DE QUEIJO tamanho ?mini?. Pão de queijo tamanho pequeno, crocante crocante por fora e macio cremoso por dentro. Sabor agradável, acondicionado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 25,99	Valor Total: 2.599,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUCILENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA	095	41.599.266/0001-80	25,99	25,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 04/05/2023 08:06:26 Lote 011

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILO	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: PÃO FRANCES ? peso médio de 50 gramas, sabor agradável, textura crocante por fora e macio por dentro, sem cheiro ou sabor excessivo de fermento, bem assado e fabricação no dia do fornecimento, embalados em saco de papel próprio para alimentos.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 13,66	Valor Total: 81.960,00	



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 16

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUCILENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA	118	41.599.266/0001-80	13,66	13,66		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 04/05/2023 08:06:26
Lote 012

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILO	Marca: Seara	Modelo:
Descrição: PRESUNTO FATIADO - deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, cor rósea. O produto deverá ter data de fabricação recente. Fatia com peso médio entre 15 e 20 gramas.			

Quantidade: 400 Valor Unit.: 28,99 Valor Total: 11.596,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUCILENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA	116	41.599.266/0001-80	28,99	28,99		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 04/05/2023 08:06:26
Lote 013

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILO	Marca: Quatiguá	Modelo:
Descrição: QUEIJO MUSSARELA FATIADA - deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, cor rósea. O produto deverá ter data de fabricação recente. Fatia com peso médio entre 15 e 20 gramas.			

Quantidade: 400 Valor Unit.: 49,63 Valor Total: 19.852,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUCILENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA	090	41.599.266/0001-80	49,63	49,63		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 04/05/2023 08:06:26
Lote 016

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Gerado em: 04/05/2023 08:06:27

4 de 6



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 17

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

Item: 1 Unidade: KILO Marca: Própria Modelo:
Descrição: SALGADO ASSADO tipo festa, EMPADINHA recheada de frango desfiado com palmito. Salgado de massa crocante, tamanho pequeno, recheio cremoso de frango desfiado e palmito, sabor agradável, fresco e embalado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.

Quantidade: 300 Valor Unit.: 35,63 Valor Total: 10.689,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUCILENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA	086	41.599.266/0001-80	35,63	35,63		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 04/05/2023 08:06:26 Lote 017

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILO Marca: Própria Modelo:
Descrição: SALGADO ASSADO tipo festa, ESFIRRA recheado com carne moída. Salgado Salgado de tamanho pequeno, recheado com carne moída de primeira qualidade. Temperada, macia, não ressecada, sabor agradável, produto fresco e embalado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.

Quantidade: 350 Valor Unit.: 32,99 Valor Total: 11.546,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUCILENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA	064	41.599.266/0001-80	32,99	32,99		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 04/05/2023 08:06:27 Lote 018

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KILO Marca: Própria Modelo:
Descrição: SALGADO ASSADO tipo festa, ESFIRRA recheado de frango desfiado e requeijão cremoso. Salgado de tamanho pequeno, recheado com frango desfiado e requeijão cremoso tipo ?catupiry?, não ressecada, sabor agradável, produto fresco e embalado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.

Quantidade: 350 Valor Unit.: 32,99 Valor Total: 11.546,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUCILENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA	060	41.599.266/0001-80	32,99	32,99		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 04/05/2023 08:06:27

5 de 6



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1412

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2023

PÁGINA 18

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 04/05/2023 08:06:27
Lote 019

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILO	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: SANDUICHE NATURAL ? Pão tipo bengala coberto com gergelim ou queijo e recheado com maionese, alface, tomate, cenoura ralada, presunto magro e mussarela, Apresentação: Cortar em fatias finas espetado com palito de dente, colocado em prato descartável e coberto com papel próprio para embalar alimentos. Pão e vegetais frescos, sabor agradável e preparo próximo do horário de entrega devido a alta perecibilidade.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 24,16	Valor Total: 7.248,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUCILENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA	062 41.599.266/0001-80	24,16	24,16		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 04/05/2023 08:06:27
Lote 020

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KILO	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: TORTA ASSADA tipo festa recheado de frango. Torta de massa assada, recheada de frango, sabor agradável, fresca. Embalado em prato descartável coberto com papel próprio para alimentos.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 33,32	Valor Total: 3.332,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JUCILENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA	013 41.599.266/0001-80	33,32	33,32		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES